

LEI N° 3172 /2003

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua H, cova 01-A, Ala Nossa Senhora da Conceição, ao Sr. JOSÉ CAMILO DE SOUZA.

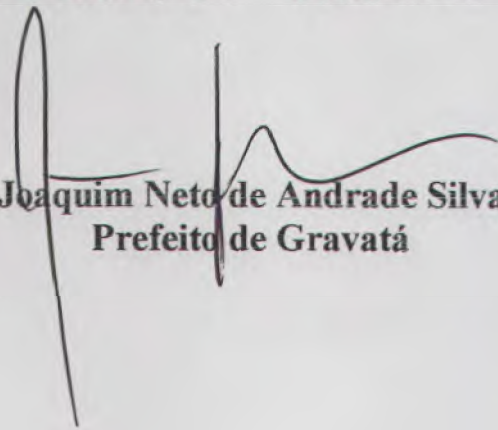
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOSÉ CAMILO DE SOUZA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua H, cova 01-A, Ala Nossa Senhora da Conceição, para construir o túmulo de SEVERINO CAMILO DE SOUZA,.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá